

USP- Universidade de São Paulo
Documento da Demanda de Compra Nº 206351 - Ano 2026

Unidade Despesa: 22 - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Centro Gerencial: \EERP\EERP-DIR\SCAPLAB ((Seção de Apoio Laboratorial))
Justificativa fora PCA: A demanda não foi prevista no PCA, pois o recurso para pagamento foi disponibilizado após a elaboração do mesmo.
Valor Total Estimado: Há itens com Preço Unitário não informado!
Requisitante: 9290557 - Jesimiel Glaycon Rodrigues Antônio (jesimiel@eerp.usp.br)
Telefone: (0xx16)3315-3399
Endereço de Entrega: Avenida dos Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040902 - Seção de Seção de Apoio Laboratiral - Sala: Sala 29
Finalidade: Trata-se de projeto de promoção do bem estar e pertencimento dos trabalhadores técnico administrativos da EERP-USP (edital PRIP nº 072025). Esta demanda de compra é em complemento a de nº 195767/2026
Data de Cadastro: 29/06/2026 11:57
Última Alteração: 01/07/2026 08:06

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		170267	4295005	0	411751	4	litro (s)	Em análise
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)						Item Despesa	Processo Compra
0,0000							33903090	87387/2026

Descrição - Grupo/Item/Subitem

PRODUTOS QUÍMICOS / PRODUTOS QUÍMICOS / ÓLEO DE SEMENTE DE UVA

Características

- GRAU DE PUREZA DO PRODUTO QUÍMICO: farmacêutico
- EMBALAGEM DO PRODUTO QUÍMICO: frasco com 1 litro
- UNIDADE DE COMPRA: litro (s)

Complemento:

O Frasco deverá ter 120 mL

*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de óleo vegetal de semente de uva, que será utilizado nas atividades de aromaterapia desenvolvidas nas oficinas de esalda-pés, previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento. O produto será empregado como óleo vegetal carreador, destinado à diluição dos óleos essenciais já contemplados em demanda de compra específica, proporcionando sua aplicação de forma segura e adequada durante as atividades.

A aromaterapia integra o conjunto das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), reconhecidas pelo Ministério da Saúde, e tem sido utilizada como estratégia de promoção do bem-estar físico, mental e emocional. A iniciativa visa contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho, o fortalecimento dos vínculos interpessoais e a ampliação da sensação de pertencimento entre os servidores técnico-administrativos da Unidade.

A não aquisição óleo vegetal de semente de uva poderá comprometer a execução das atividades previstas no projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), reduzindo o alcance dos objetivos de promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar dos trabalhadores da EERP/USP.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A contratação deverá contemplar o fornecimento óleo vegetal de semente uva para utilização nas atividades de aromaterapia desenvolvidas nas oficinas de esalda-pés, observando os seguintes requisitos mínimos:

O produto deverá ser próprio para uso em aromaterapia.

O produto deverá possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega;

O produto deve ser fornecido em embalagem com volume de 120ml.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou violação das embalagens.

A contratada deverá observar as normas aplicáveis à comercialização, transporte e armazenamento dos produtos.

Como critério de sustentabilidade, serão priorizados produtos com embalagens recicláveis e fornecedores que adotem práticas de responsabilidade ambiental em seus processos produtivos e logísticos, desde que compatíveis com os princípios da competitividade e da vantajosidade para a Administração.

Considerando a natureza do objeto, não há exigência de manutenção, assistência técnica ou treinamento especializado para utilização dos produtos.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade das oficinas de aromaterapia com esalda-pés previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP". Foram consideradas as seguintes alternativas: Aquisição de outros óleos vegetais carreadores, como óleo de amêndoas doces, óleo de coco fracionado ou óleo de jojoba e a não utilização de óleo vegetal carreador.

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a aquisição do óleo vegetal de semente de uva representa a solução mais adequada, pelos seguintes motivos: é um óleo vegetal amplamente utilizado em aromaterapia como carreador de óleos essenciais, devido à sua textura leve, rápida absorção e boa espalhabilidade; apresenta baixo potencial de oleosidade, proporcionando maior conforto durante a aplicação nas oficinas de esalda-pés; possui ampla disponibilidade no mercado, com diversos fornecedores, favorecendo a competitividade do certame; apresenta custo compatível com produtos de mesma finalidade, oferecendo boa relação custo-benefício; atende plenamente à necessidade do projeto, garantindo a diluição adequada dos óleos essenciais e sua utilização de forma segura durante as atividades.

A alternativa de utilização de outros óleos vegetais foi considerada tecnicamente viável, porém não apresentou vantagens significativas em relação ao óleo de semente de uva quanto ao custo, disponibilidade e características desejadas para a atividade proposta. Já a não utilização de óleo vegetal carreador foi descartada por não ser recomendada para a aplicação de óleos essenciais sobre a pele, podendo aumentar o risco de irritação cutânea.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de óleo vegetal de semente de uva constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades do projeto.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Considerando a natureza do objeto, não há exigência de manutenção, assistência técnica ou treinamento especializado para utilização dos produtos.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa das quantidades foi realizada com base no planejamento das atividades previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP".

O projeto prevê a realização de oficinas de aromaterapia com esquadras destinadas aos servidores técnico-administrativos da EERP/USP, com estimativa de atendimento de 40 participantes.

Para cada participante, está prevista a utilização de aproximadamente 10 mL de óleo vegetal de semente de uva como óleo carreador para diluição dos óleos essenciais, totalizando uma necessidade estimada de 400 mL do produto (40 participantes x 10 mL).

Considerando que o produto será adquirido em embalagens de 120 mL, a contratação de 4 (quatro) unidades totaliza 480 mL, quantidade suficiente para atender à demanda prevista, com pequena margem para eventuais perdas operacionais durante o preparo das atividades.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados na comercialização de produtos para aromaterapia, observando os parâmetros previstos na legislação vigente e os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

O valor estimado da contratação corresponde ao valor médio unitário: R\$ \$32,47, e valor estimado para 4 unidades: R\$ 129,88, conforme memória de cálculo e a pesquisa de preços, que integram o processo administrativo.

A estimativa demonstra a viabilidade financeira da contratação e sua compatibilidade com os recursos disponibilizados para execução do projeto.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Por se tratar de um único produto, com mesma especificação técnica, mesma finalidade e entrega única, o parcelamento não apresenta vantagens operacionais ou econômicas para a Administração. Ao contrário, a aquisição em lote único contribui para a padronização dos insumos, simplifica a gestão contratual, reduz procedimentos administrativos e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A contratação está correlacionada às atividades de aromaterapia previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento.

Não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à execução do objeto. Para a execução das oficinas de esquadras, a Unidade já dispõe dos materiais permanentes necessários, como as bacias utilizadas na atividade, não sendo identificada a necessidade de contratações complementares para esse fim.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

A presente contratação está alinhada aos objetivos institucionais de promoção do bem-estar, qualidade de vida e pertencimento dos servidores da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP/USP), conforme previsto no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento.

A demanda decorre de recurso específico obtido por meio do referido edital e possui caráter superveniente ao planejamento anual originalmente elaborado pela Unidade. Dessa forma, a contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente à época de sua elaboração.

Entretanto, a contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Unidade e às diretrizes institucionais da Universidade de São Paulo voltadas à promoção da saúde, do bem-estar e da valorização das pessoas, sendo necessária para a execução das atividades aprovadas e financiadas pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP).

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação tem como resultado pretendido viabilizar a execução das atividades de aromaterapia previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contribuindo para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos servidores técnico-administrativos da Unidade. Espera-se que a disponibilização do óleo vegetal de semente de uva possibilite a realização das oficinas programadas ampliando o alcance das ações de promoção da saúde e fortalecimento do pertencimento institucional. Sob a perspectiva da economicidade, a solução proposta apresenta bom custo-benefício, uma vez que utiliza infraestrutura e equipamentos previamente disponíveis na Unidade, dispensando investimentos adicionais em bens permanentes, manutenção ou assistência técnica especializada. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a execução das atividades contará com a participação da equipe organizadora do projeto, sem necessidade de ampliação de quadro de pessoal. Dessa forma, espera-se contribuir para a melhoria do ambiente organizacional, fortalecimento dos vínculos interpessoais, incentivo ao autocuidado e valorização dos servidores, em consonância com os objetivos do Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento e com as diretrizes institucionais da Universidade de São Paulo.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para a implementação da solução proposta, serão adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do processo de aquisição, incluindo a elaboração dos documentos de planejamento da contratação, pesquisa de preços, termo de referência e demais procedimentos exigidos pela legislação vigente. A Unidade já dispõe da infraestrutura necessária para utilização dos produtos, incluindo os espaços destinados às atividades de aromaterapia previstas no projeto, não sendo necessárias adaptações físicas, aquisição de equipamentos complementares ou adequações de infraestrutura. Não há necessidade de obtenção de licenças, autorizações ou outorgas específicas para a utilização dos produtos adquiridos. Também não se identifica necessidade de capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, que consiste no fornecimento de material de consumo de pronta utilização. Dessa forma, não são previstas providências adicionais relevantes além dos procedimentos administrativos inerentes à contratação e ao recebimento dos materiais.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que o objeto consiste na aquisição de óleo vegetal de semente de uva acondicionado em frascos de vidro de pequeno volume, destinado a atividades de aromaterapia e promoção do bem-estar. Como medidas mitigadoras, serão observadas as seguintes diretrizes: Priorização de produtos acondicionados em embalagens recicláveis, especialmente frascos de vidro, material que apresenta elevado potencial de reutilização e reciclagem. Utilização racional dos produtos, evitando desperdícios durante as atividades previstas no projeto. Armazenamento adequado dos frascos para preservação da qualidade do produto e redução de perdas. Destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias, observando as orientações institucionais de segregação e encaminhamento de resíduos recicláveis. Considerando a natureza do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos, tampouco há exigência específica de logística reversa ou de medidas relacionadas ao consumo de energia, além daquelas já inerentes à utilização dos equipamentos existentes na Unidade.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a aquisição de 4 frascos de óleo vegetal de semente de uva mostra-se adequada, necessária e viável para atendimento das necessidades identificadas no âmbito do projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", contemplado pelo Edital PRIP nº 07/2025 – Bem-Estar e Pertencimento. A solução proposta apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais de promoção da saúde, bem-estar, qualidade de vida e fortalecimento do pertencimento entre os servidores técnico-administrativos da Unidade. Além disso, demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A opção pela aquisição do óleo vegetal de semente de uva fundamenta-se em critérios de segurança e padronização, o que favorece sua utilização nos ambientes institucionais e nas ações de aromaterapia previstas no projeto.

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

Estimativa de Valores

Item: 4 frascos de Óleo Vegetal de Semente de Uva – frasco com 120 mL

Item: Óleo Vegetal de Semente de Uva – frasco com 120 mL			
Valor unitário	Valor total (4 frascos)	Empresa	Link
R\$ 26,51	R\$ 106,04	Pura Chuva	https://www.purachuva.com.br/oleo-vegetal-sementes-de-uva-120ml?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=oleo-vegetal-sementes-de-uva-120ml&inStock&gad_source=1&gad_campaignid=22392081993&gbraid=0AAAAACj-BaG6LMHmTbGH4IM6SyF7H7i8x&gclid=CjwKCAjw0o3SBhBVEiwAh28-jaA7RuQ8rBSCzN1Xv0Wq7Ucb1bfeFp28B95q4jTq01TDDtZxuwTXMhoCbWcQAvD_BwE#derivacao=8
R\$ 32,90	R\$ 131,6	Via Aroma	https://www.viaaromaloja.com.br/oleo-vegetal-semente-de-uva-via-aroma-120ml-semente-de-uva.html?srsId=AfmBOorUDAZHdliGD22_oRNciWPSMHI4y2rPQqMXsZSp6YX9gyamvmjl
R\$ 38,00	R\$ 152	Uni Natural	https://www.uninatural.com.br/puro-oleo-de-semente-de-uva-120ml-livealoe?gad_source=1&gad_campaignid=22737309323&gbraid=0AAAAADkkKxARNIsK9CU8dJ9HA6eTJjjwp&gclid=CjwKCAjw0o3SBhBVEiwAh28-jXT-qN_cxhdQ0MwUd2n05dOA3U4AT9mHgP0mFDQyn_W2i9oCaDzelhoCrf0QAvD_BwE
Valor médio R\$ 32,47	Valor médio R\$ 129,88		



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código LSYZ-5H11-LCLA-G4X7 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/LSYZ-5H11-LCLA-G4X7>

Jesimiel Glaycon Rodrigues Antônio

Nº USP: 9290557

Data: 30/06/2026 11:56



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 206351/2026

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Falta de insumos

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

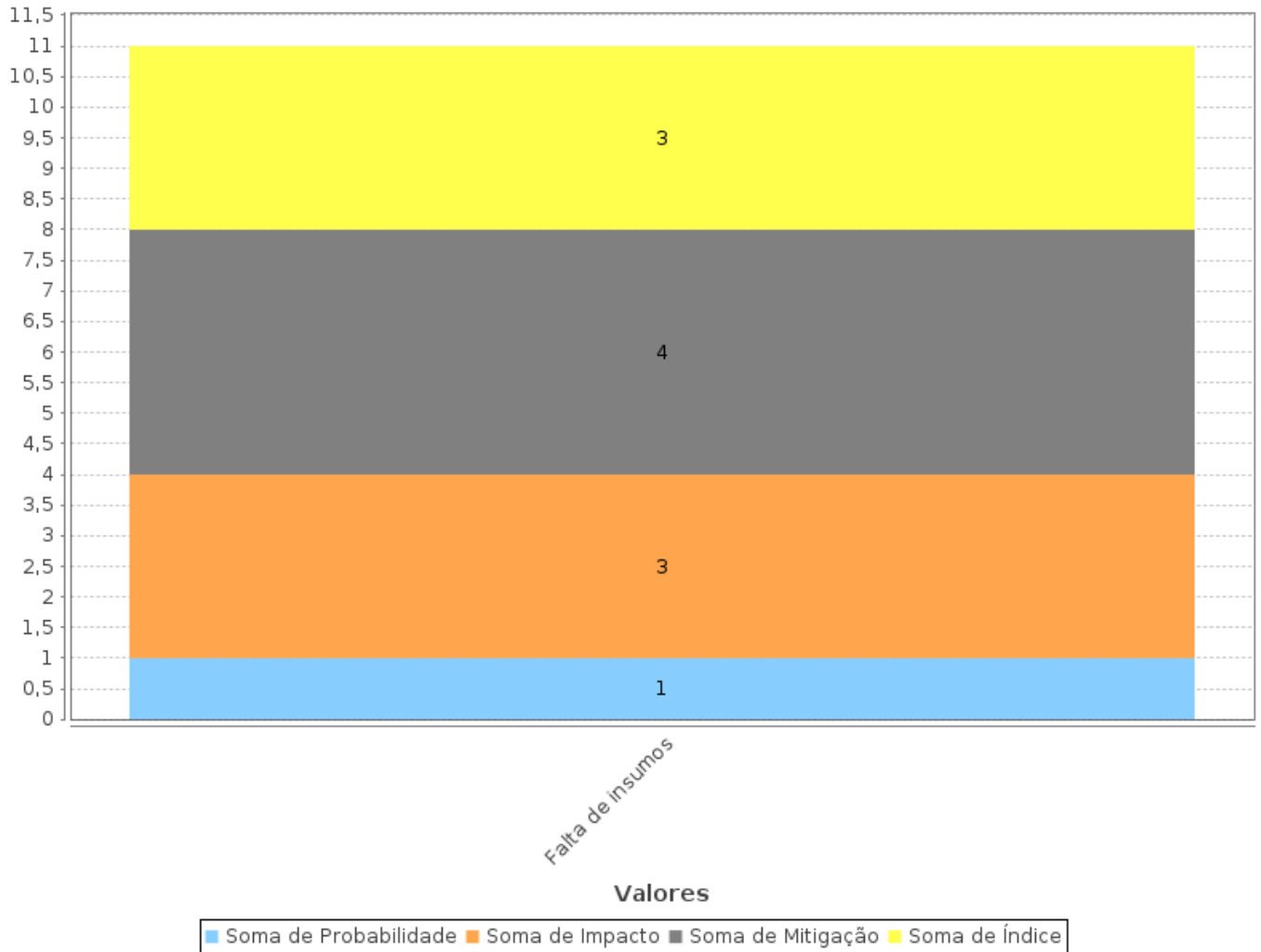
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Assertividade na especificação do objeto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DRDI-VPXW-BCBU-B5ZJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/DRDI-VPXW-BCBU-B5ZJ>

Jesimiel Glaycon Rodrigues Antônio

Nº USP: 9290557

Data: 30/06/2026 11:55



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 206351/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Termo de Referência Preliminar

Item: 4 frascos de Óleo Vegetal de Semente de Uva contendo 120 mL cada

A contratação deverá contemplar o fornecimento de óleo vegetal de semente de uva destinados às atividades de aromaterapia previstas no projeto "Ações voltadas para o bem-estar e pertencimento dos colaboradores e das colaboradoras da EERP/USP", observando os seguintes requisitos mínimos:

- Os produtos deverão ser próprios para uso em aromaterapia.
- Concentração: Puro
- Os rótulos deverão conter, no mínimo, identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e fabricante.
- Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega;
- Os produtos devem ter 120ml.
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou violação das embalagens.
- A contratada deverá observar as normas aplicáveis à comercialização, transporte e armazenamento dos produtos.
- Como critério de sustentabilidade, serão priorizados produtos com embalagens recicláveis e fornecedores que adotem práticas de responsabilidade ambiental em seus processos produtivos e logísticos, desde que compatíveis com os princípios da competitividade e da vantajosidade para a Administração.
- Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade necessários para utilização em atividades de promoção do bem estar e práticas integrativas, garantindo segurança, rastreabilidade e adequada conservação durante todo o período de utilização.
- Considerando a natureza do objeto, não há exigência de manutenção, assistência técnica ou treinamento especializado para utilização dos produtos.

Link produto de referência: https://www.viaaromaloja.com.br/oleo-vegetal-semente-de-uva-via-aroma-120ml-semente-de-uva.html?srsItd=AfmBOorUDAZHdliGD22_oRNciWPSMHI4y2rPQqMXsZSp6YX9gyamvmjl



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BMRJ-GU35-F72X-2G4U no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BMRJ-GU35-F72X-2G4U>

Jesimiel Glaycon Rodrigues Antônio

Nº USP: 9290557

Data: 30/06/2026 11:55